

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.cmpompeu.mg.gov.br CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.

- PROTOCOLO -Data: 10 / 04 N2024

ASS.: CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

Concede Diploma de Honra ao Mérito a CARLOS MAGNO ANACLETO VELOSO

A Câmara Municipal de Pompéu, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a CARLOS MAGNO ANACLETO VELOSO.

Art. 2º O Diploma será entregue em Reunião Especial da Câmara Municipal de Pompéu, que será marcada, oportunamente, pelo Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões José Porto, 26 de março de 2024.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA VEREADOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Nome: CARLOS MAGNO ANACLETO VELOSO

Nascimento: 22/02/1976

Naturalidade: Pompéu - MG

Endereco: Nadir Ferreira Maciel, 331, Loteamento

Filiação: José Antônio Veloso e

Marlene Anacleto Veloso

PROFISSÃO: Serralheiro

Carlos Magno, casado, dois filhos e um neto. Quando pequeno morava com seus pais e seus irmãos na roça, um menino estudioso e no intervalo ajudava seus pais no enchimento de fornos, era um filho obediente que respeitava muito seus pais. Infelizmente seu pai com problema de saúde, Deus o levou muito novo, e antes de partir pediu para que ele cuidasse bem de sua mãe e seus irmãos e foi o que ele sempre fez. Nunca deixando faltar nada para eles assim foi ao longo dos anos com muita luta e garra e o principal o amor que sempre teve pela sua família, assim com o tempo mudaram para a cidade. Logo arrumou trabalho em serra de pedra sempre com muito esforco e coragem, onde sofreu um grave acidente, mas Deus tinha um propósito em sua vida que era continuar a cuidar dos seus, recuperou-se e mesmo casando aos 27 anos, continuou sempre cuidando de sua família. Mas infelizmente aos 46 anos perdeu sua amada mãe. Mas sempre temente a Deus continuou em frente. Hoje trabalha como serralheiro, merecendo todo o nosso reconhecimento.